



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 394 DE 25 DE AGOSTO DE 1987.

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado, da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

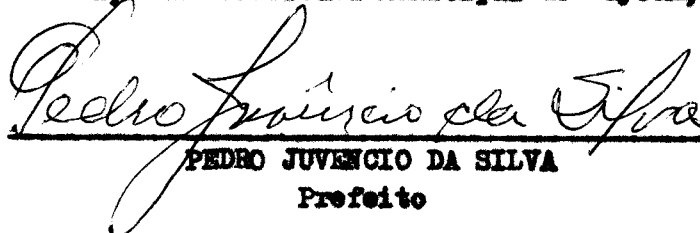
ART. 1º-Fica criada a categoria funcional de Inspetor Fiscal do Município, código SEAF-303, que passa a integrar a Tabela 04 do Anexo 02-A da Lei nº 391 de 15 de Maio de 1987, com remuneração constante da Tabela 01, desta Lei.

Parágrafo único-Fica extinto o cargo de Inspetor Fiscal, código CC-1006 da Lei nº 391/87.

ART. 2º-Fica criada a categoria funcional, cargo em comissão, coordenadoria de serviço médico, código CC-1004, que passa a integrar a Tabela 10 do Anexo 02-A da Lei nº 391 de 15 de Maio de 1987, conforme Tabela 02 desta Lei.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de Agosto de 1987.


PEDRO JUVENCIO DA SILVA
Prefeito